



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2015

Súmula: Altera o art. 82 da Resolução nº 09/2012 - Regimento Interno desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 82, da Resolução 09/2012 – Regimento Interno desta Câmara, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. As Sessões serão públicas e transmitidas em tempo real para a internet, no site oficial da Câmara, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta dos membros, quando houver motivo relevante.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2015.

(a) Itari Cropolato
Vice Presidente

(a) Gerson Sutil
Presidente

(a) Aline Sleutjes Roberto
2ª Secretária

(a) Maria de Fátima Barth Antão Castro
1ª Secretária



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O presente projeto de resolução considera as seguintes disposições previstas no Plano Plurianual de:

- Divulgação dos atos oficiais do Legislativo;
- Manter, atualizar e modernizar o sistema de informação dos procedimentos legislativos;
- Garantir a participação da sociedade nos debates relevantes à Gestão Municipal.

Bem como, as que constam da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Manter, atualizar e modernizar o sistema de informação dos procedimentos legislativos;
- Adquirir móveis e equipamentos de informática e apoio;
- Divulgar os atos oficiais do Legislativo.

Considerando ainda, que as sessões, estão sendo transmitidas on-line em muitas Câmaras do País, para atender a necessária integração com a população, e agilidade das informações e, visando a modernização da atual legislatura, é que a alteração se apresenta.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2015.